

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

EDITAL Nº 09/2020 – INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Dispõe sobre as transferências internas e externas para os cursos técnicos de nível médio, oferecidos pelo Instituto Federal Catarinense (IFC), na forma integrada ao ensino médio.

O Reitor substituto em exercício do Instituto Federal Catarinense (IFC), Professor Cladecir Alberto Schenkel, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 112 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 28 de janeiro de 2020, faz saber aos interessados que está aberto, em fluxo contínuo, o edital de transferência interna e externa para os **cursos técnicos integrados ao ensino médio** do ano letivo de 2020, ~~nas modalidades PRESENCIAL~~, nos diversos *campi* do IFC:

■ **CAMPUS ABELARDO LUZ:** Assentamento José Maria, Abelardo Luz/SC.

■ **CAMPUS ARAQUARI:** BR 280, Km 27,5, Colégio Agrícola, Araquari/SC.

■ **CAMPUS BLUMENAU:** Rua Bernardino José de Oliveira, nº 81, Badenfurt, Blumenau/SC.

■ **CAMPUS BRUSQUE:** Avenida Hugo Schlosser, nº 605, Jardim Maluche, Brusque/SC.

■ **CAMPUS CAMBORIÚ:** Rua Joaquim Garcia, s/nº, Camboriú/SC.

■ **CAMPUS CONCÓRDIA:** Rodovia Pedro Rogério Garcia SC 283, Km 8, Vila Fragosos, Concórdia/SC.

■ **CAMPUS FRAIBURGO:** Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro, Fraiburgo/SC.

■ **CAMPUS IBIRAMA:** Rua Getúlio Vargas, nº 3006, Bela Vista, Ibirama/SC.

■ **CAMPUS LUZERNA:** Rua Vigário Frei João, nº 550, Centro, Luzerna/SC.

■ **CAMPUS RIO DO SUL (SEDE)¹:** Rua Estrada do Redentor, nº 5665, Canta Galo – Rio do Sul/SC.

■ **CAMPUS RIO DO SUL (UNIDADE TECNOLÓGICA)²:** Rua Mafalda Lindner Porto, s/n, Progresso – Rio do Sul/SC.

■ **CAMPUS RIO DO SUL (UNIDADE URBANA)³:** Rua Abraham Lincoln, nº 210, Jardim América – Rio do Sul/SC.

■ **CAMPUS SANTA ROSA DO SUL:** Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC.

■ **CAMPUS SÃO BENTO DO SUL:** Rua Paulo Chapiewsky, nº 931, Centenário, São Bento do Sul/SC.

■ **CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL:** Rodovia Duque de Caxias, s/nº, SC 415, Km 6, Bairro Iperoba, São Francisco do Sul/SC.

■ **CAMPUS AVANÇADO SOMBRIO:** Avenida Prefeito Francisco Caetano Lummertz, nº 810, Bairro Januária, Sombrio/SC.

¹ Algumas aulas dos cursos poderão ser realizadas nas outras unidades do *campus* (Unidade Tecnológica e Unidade Urbana).

² Algumas aulas dos cursos poderão ser realizadas nas outras unidades do *campus* (Sede e Unidade Urbana).

³ Algumas aulas dos cursos poderão ser realizadas nas outras unidades do *campus* (Sede e Unidade Tecnológica).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

■ **CAMPUS VIDEIRA:** Rodovia SC 135, Km 125, Campo Experimental, Videira/SC.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

1 DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL
18/02/2020	Publicação do Edital nº 09/2020.	No Portal de Ingresso: www.ingresso.ifc.edu.br (Categoria <i>Transferências > Cursos Técnicos Integrados</i>).
De 11/03/2020 até 30/10/2020 11/12/2020	Inscrições para solicitação de transferência interna e externa, para o 1º ano.	No setor de Registro Acadêmico do campus para o qual se deseja a transferência. Através do envio da ficha de inscrição (Anexo I) para o email do Setor de Registro Acadêmico do campus para o qual se deseja a transferência. A lista de emails está disponível no Anexo III .
A partir de 18/02/2020 até 30/10/2020 11/12/2020	Inscrições para solicitação de transferência interna e externa, para os 2º e 3º anos.	No setor de Registro Acadêmico do campus para o qual se deseja a transferência. Através do envio da ficha de inscrição (Anexo I) para o email do Setor de Registro Acadêmico do campus para o qual se deseja a transferência. A lista de emails está disponível no Anexo III .
Até 02 05 dias úteis após a inscrição	Avaliação da solicitação de transferência por parte do Colegiado de Curso .	No campus para o qual o interessado solicitou a transferência. OBS: Considerando a pandemia de COVID-19, esta ação poderá ser realizado através de webconferência.
No primeiro dia útil após a avaliação	Divulgação do Resultado da análise, com conclusão de aceitação ou não da transferência.	No setor de Registro Acadêmico do campus para o qual o interessado pleiteou a vaga. No Portal de Ingresso do IFC (www.ingresso.ifc.edu.br). O candidato também será comunicado por e-mail.
Até 01 dia útil após o resultado da avaliação	Prazo para solicitação de recurso quanto ao resultado.	No setor de Registro Acadêmico do campus para o qual o interessado pleiteou a vaga. Através do envio do formulário de recurso (Anexo II) para o email do Setor de Registro Acadêmico do campus para o qual se deseja a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

		transferência. A lista de emails está disponível no Anexo III .
Até 02 dias úteis após a solicitação de recurso	Divulgação do resultado do recurso, realizada pela Direção de Desenvolvimento Educacional (DDE).	No setor de Registro Acadêmico do <i>campus</i> para o qual o interessado pleiteou a vaga. No Portal de Ingresso do IFC (www.ingresso.ifc.edu.br). O candidato também será comunicado por e-mail.
Até 02 dias úteis após o resultado favorável	Após resultado favorável à transferência, o interessado terá dois dias úteis para realizar a matrícula.	No setor de Registro Acadêmico do <i>campus</i> para o qual o interessado pleiteou a vaga. Através do email do Setor de Registro Acadêmico do <i>campus</i> para o qual a transferência foi aprovada, obedecendo os procedimentos descritos no item 6 deste edital. A lista de emails está disponível no Anexo III .

Resumo dos trâmites das transferências:

01º dia útil – Inscrição para solicitação de transferência interna ou externa, através do email do Setor de Registro Acadêmico do *campus* para o qual se pleiteia a transferência.

02º a 06º dias úteis – Avaliação da solicitação, por parte do Colegiado de Curso, e parecer conclusivo.

07º dia útil – Disponibilização do resultado da solicitação no Portal de Ingresso do IFC (www.ingresso.ifc.edu.br).

08º dia útil – Recurso quanto ao parecer do Colegiado de Curso, a ser enviado através do email do Setor de Registro Acadêmico do *campus* para o qual se pleiteia a transferência. Prazo de 01 dia para recurso.

09º e 10º dias úteis – Avaliação do recurso pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *campus* (DEPE).

11º dia útil – Divulgação do resultado da solicitação no Portal de Ingresso do IFC (www.ingresso.ifc.edu.br). O candidato também será comunicado por email.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O edital de fluxo contínuo para transferência interna e externa aos **cursos técnicos integrados ao ensino médio 2020** estará aberto aos interessados que estejam cursando curso técnico integrado ao ensino médio nos *campi* do Instituto Federal Catarinense e/ou em outras instituições.

2.2 Para **transferência interna**, poderão se inscrever alunos regularmente matriculados em **cursos técnicos integrados ao ensino médio** do Instituto Federal Catarinense, independentemente do *campus*.

2.3 Para **transferência externa**, poderão se inscrever alunos regularmente matriculados em **cursos técnicos integrados ao ensino médio** de outras instituições de ensino públicas ou particulares.

2.4 Como se trata de fluxo contínuo, as solicitações de transferências, além das regras estabelecidas neste edital, ficarão condicionadas à existência de vagas no momento da avaliação pelo Colegiado do curso pretendido.

a) Ressalvam-se, nesse item, motivações por situações de trabalho e outras amparadas em lei, a serem julgadas pelo Colegiado de Curso.

2.5 A inscrição para solicitação de transferência interna ou externa é gratuita.

2.6 A disponibilidade de vagas será publicada no Portal de Ingresso, www.ingresso.ifc.edu.br, na categoria *Transferências > Cursos Técnicos Integrados*, a qual será atualizada continuamente pelos *campi*, conforme necessidade.

2.7 As vagas deste edital são para ocupação no ano letivo de 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Quadro 1 – Relação de cursos integrados ao ensino médio do IFC

<i>Campus</i>	Curso	Turno
Avançado Abelardo Luz	Agropecuária	Integral
Araquari	Agropecuária	Integral
	Informática	Integral
	Química	Integral
Blumenau	Eletromecânica	Integral
	Informática	Integral
Brusque	Informática	Integral
	Química	Integral
Camboriú	Agropecuária	Integral
	Controle Ambiental	Integral
	Hospedagem	Integral
	Informática	Integral
Concórdia	Agropecuária	Integral
	Alimentos	Integral
	Informática para Internet	Integral
Fraiburgo	Informática	Integral
Ibirama	Administração	Integral
	Informática	Integral
	Vestuário	Integral
Luzerna	Automação Industrial	Integral
	Mecânica	Integral
	Segurança do Trabalho	Integral
Rio do Sul (SEDE)	Agropecuária	Integral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

	Agroecologia	Integral
Rio do Sul (Unidade Urbana)	Informática	Integral
Santa Rosa do Sul	Agropecuária	Integral
São Bento do Sul	Automação Industrial	Integral
	Informática	Integral
	Segurança do Trabalho	Integral
São Francisco do Sul	Administração	Integral
	Automação Industrial	Integral
	Guia de Turismo	Integral
Avançado Sombrio	Hospedagem	Integral
	Informática	Integral
Videira	Agropecuária	Integral
	Eletroeletrônica	Integral
	Informática	Integral

3 DAS INSCRIÇÕES

~~3.1 As inscrições deverão ser realizadas no setor de Registro Acadêmico do *campus* para o qual se deseja a transferência, a partir do preenchimento integral do formulário de solicitação de transferência (disponível em www.ingresso.ifc.edu.br, na categoria *Transferências > Cursos Técnicos Integrados*).~~

3.1 Devido à pandemia de COVID-19, as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma online, através do envio do formulário de solicitação de transferência (Anexo I) para o e-mail do setor de Registro Acadêmico do *campus* para o qual se deseja a transferência. A lista contendo os e-mails de cada *campus* está disponível no Anexo III.

a) O interessado poderá realizar uma única inscrição por curso e *campus*, sendo indeferida, automaticamente, a inscrição concomitante a mais de um curso.

b) Será considerada, para fins deste Edital de Transferência, somente a última inscrição realizada pelo candidato.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

3.1.1 Tanto os formulários como as fotocópias de documentos deverão ser enviados em formato não editável (preferencialmente em PDF), anexadas em um único e-mail. As fotocópias deverão estar legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação cartorial.

3.1.1.1 A declaração de veracidade de informações é o único documento que requer assinatura do candidato ou do seu responsável legal (no caso de idade inferior a 18 anos) sendo válida também, para o processo de matrículas. A declaração está disponível no Anexo IV deste edital.

3.1.2 O Setor de Registro Acadêmico do *campus* fará a conferência do formulário de solicitação e acusará o recebimento do e-mail. Caso seja verificada alguma inconsistência, o candidato será comunicado para que proceda com os ajustes.

3.1.3 Serão consideradas as inscrições devidamente encaminhadas dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital. Será utilizado o registro da data e horário de recebimento do e-mail para validar o envio.

3.2 Serão aceitas somente inscrições para os cursos que possuem vagas em aberto, conforme quadro disponibilizado no portal de ingresso (disponível em www.ingresso.ifc.edu.br, na categoria *Transferências > Cursos Técnicos Integrados > Vagas*).

3.3 A documentação necessária para realizar a inscrição, quando se tratar de transferência externa, ou seja, de outra instituição, é a seguinte:

- a) Fotocópia do documento de identificação. Se o interessado tiver idade inferior a 18 anos, será exigida a fotocópia do documento de identificação do pai/mãe ou responsável;
- b) Fotocópia do Histórico Escolar da instituição de origem;
- c) Programa ou plano de ensino das disciplinas cursadas;
- d) **Fotocópia do** Atestado de matrícula ou de seu trancamento na instituição de origem.
- e) **Declaração da veracidade de documentos, devidamente assinada, para os candidatos menores de idade, a declaração deverá ser assinada pelos pais ou responsável legal.**

3.4 A documentação necessária para realizar a inscrição, quando se tratar de transferência interna, ou seja, de outro curso do próprio Instituto Federal Catarinense, é a seguinte:

- a) Fotocópia do documento de identificação;
- b) **Fotocópia do** Histórico Escolar fornecido pelo curso/*campus* de origem;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

c) **Fotocópia do** Atestado de matrícula ou de seu trancamento no IFC.

d) Declaração da veracidade de documentos, devidamente assinada, para os candidatos menores de idade, a declaração deverá ser assinada pelos pais ou responsável legal.

3.5 O histórico escolar deverá ser ~~entregue~~ **enviado** contendo as seguintes informações: frequência; carga horária das disciplinas cursadas; notas ou menções obtidas; total de carga horária exigida para a integralização do curso na instituição de origem, para transferência externa, ou no curso/*campus* de origem, para a transferência interna.

a) Quando o interessado apresentar histórico com menções, deverá ~~apresentar~~ **enviar**, também, a tabela de conversão fornecida pela instituição de origem.

b) Caso a instituição de origem não forneça a tabela de conversão, será atribuída a nota mínima para aprovação do curso em que o interessado se matricular no IFC.

~~**3.6** A entrega dos documentos por terceiros deverá ser acompanhada de procuração simples (de próprio punho), denominada, para fins deste edital, de **Procuração para Solicitação de Transferência Interna ou Externa**, e da apresentação do documento de identificação do procurador.~~

3.7 Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas Brasileiras, por países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura; Carteira Profissional; Passaporte; ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia - na forma da Lei nº 9.503/97.

3.8 Os servidores do IFC estão terminantemente proibidos de **efetivar** a inscrição pelos interessados.

3.9 Somente após o resultado da transferência, o interessado poderá apresentar nova solicitação.

3.10 As informações fornecidas na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do interessado, dispondo o IFC do direito de excluir do processo de transferência aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

~~**3.11** É vedada a inscrição encaminhada por correio eletrônico, fax, via postal ou meio semelhante.~~

3.11 É vedada a solicitação encaminhada por correio, fax, via postal ou qualquer outro endereço eletrônico que não seja o e-mail correspondente ao setor de registro acadêmico do *campus* para o qual se deseja a transferência, conforme disponível no Anexo III.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

4 DA AVALIAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA OU EXTERNA

4.1 A solicitação de transferência interna ou externa e a conformidade da documentação apresentada com o solicitado no edital serão analisadas pelo Colegiado do Curso.

4.2 Da análise, resultará parecer conclusivo quanto à aceitação ou não do pedido de transferência.

4.3 O Colegiado de Curso analisará os pedidos de transferência com vistas à compatibilização de programas, cargas horárias e planos de ensino das disciplinas/componentes da estrutura curricular, e indicará, para fins de adaptação curricular, o período ou a turma em que o estudante poderá se matricular.

4.4 Caso haja mais interessados do que o número de vagas existentes, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) mesmo curso (curso de origem e curso pretendido);
- b) mesmo eixo tecnológico (curso de origem e curso pretendido);
- c) mesma instituição – no caso de aluno oriundo de curso do IFC (trancado ou em curso);
- d) maior similaridade entre os cursos (curso de origem e curso pretendido);
- e) maior idade.

5 DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU INTERNA

5.1 O resultado da decisão da transferência interna ou externa será disponibilizado ao interessado no ~~setor de Registro Acadêmico do campus~~ **Portal de Ingresso do IFC (www.ingresso.ifc.edu.br)**.

5.2 Caberá recurso da decisão proferida pelo Colegiado de Curso, que deverá ser formalizado ~~no setor de Registro Acadêmico~~ **através de envio do formulário para o e-mail do setor de Registro Acadêmico no qual foi realizada a solicitação de transferência** e dirigido à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) do *campus* para o qual houve a inscrição.

5.2.1 O formulário de recursos está disponível no Anexo II. A lista de e-mails dos Setores de Registro Acadêmico do IFC está disponível no Anexo III.

5.3 É responsabilidade exclusiva do interessado e/ou seu responsável legal acompanhar a divulgação do resultado no ~~setor de Registro Acadêmico do campus para o qual se inscreveu~~ **Portal de Ingresso do IFC (www.ingresso.ifc.edu.br)**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

5.4 Não haverá segunda chamada para realização de matrícula por transferência.

6 DAS MATRÍCULAS

6.1 O interessado que tiver sua transferência aceita deverá matricular-se para o *campus* de oferta do curso para o qual foi habilitado a ingressar .

6.2 A ~~apresentação de toda a~~ documentação descrita no item 6.6 deverá ser ~~feita no~~ **enviada para o e-mail do** setor de Registro Acadêmico do *campus* para o qual foi pleiteada a vaga. **A lista contendo os e-mails de todos os *campi* está disponível no Anexo III.**

6.2.1 As fotocópias de documentos deverão ser enviadas em formato não editável (preferencialmente em PDF), anexadas em um único e-mail. As fotocópias deverão estar legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação cartorial.

6.2.2 O Setor de Registro Acadêmico do *campus* fará a conferência da documentação enviada e acusará o recebimento do e-mail. Caso seja verificada alguma inconsistência, o candidato será comunicado para que proceda com os ajustes.

6.2.3 Para fins de matrícula, serão considerados os documentos devidamente encaminhados dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital. Será utilizado o registro da data e horário de recebimento do e-mail para validar o envio.

~~6.3 O interessado que tiver, no ato da matrícula, idade inferior a 18 anos, deverá estar acompanhado do pai, da mãe ou do responsável, ressalvado o caso de Procuração Indireta, para matrícula por transferência interna ou externa, descrita na alínea “a” deste subitem:~~

~~a) A **Procuração Indireta, para matrícula por transferência interna ou externa**, é o documento em que o pai, a mãe ou o responsável designa um terceiro, com idade de 18 anos ou mais, para a tarefa de realizar a matrícula do interessado menor de idade. Não é obrigatória a presença do menor de idade no momento da matrícula. Os pais ou o responsável respondem solidariamente pelos atos do terceiro que substituir o menor de idade na matrícula. Um modelo de Procuração Indireta estará disponível em www.ingresso.ifc.edu.br (na categoria *Transferências* > *Cursos Técnicos Integrados*) e deverá ser entregue, pelo procurador, juntamente com a documentação descrita no item 6.6.~~

~~6.4 O interessado que tiver, no ato da matrícula, **idade de 18 anos ou mais** e não puder comparecer à matrícula, deverá preencher o formulário de **Procuração Direta para matrícula por transferência interna ou externa**, descrita na alínea “a” deste subitem:~~

~~a) A **Procuração Direta, para matrícula por transferência interna ou externa**, é o documento em que o interessado, com **idade de 18 anos ou mais**, designa a um terceiro, também com idade de 18~~

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

~~anos ou mais, a tarefa de fazer a matrícula. Um modelo de Procuração Direta estará disponível no Portal de Ingresso (www.ingresso.ifc.edu.br – na categoria *Transferências > Cursos Técnicos Integrados*) e deverá ser entregue, pelo procurador, juntamente com a documentação descrita no item 6.6.~~

~~6.5 Qualquer uma das procurações descritas nos itens 6.3, alínea “a”, e 6.4, alínea “a”, não exige o interessado, por meio de seu procurador, de apresentar os documentos necessários à matrícula. Não serão aceitos documentos de matrícula encaminhados por correio eletrônico, fax, via postal ou meio semelhante.~~

6.6 No ato da matrícula, o interessado deverá ~~apresentar~~ **enviar** a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais). **(Este item deverá ser apresentado apenas no retorno das atividades presenciais, no setor de registro acadêmico);**
- b) **Fotocópia da** Carteira de Identidade (cópia da frente e do verso ; ~~acompanhada do original ou autenticada em cartório~~);
- c) **Fotocópia da** Certidão de Nascimento ou Casamento (~~cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório~~);
- d) **Fotocópia do** Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos interessados do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos (~~cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório~~);
- e) **Fotocópia do** Cartão de Vacinação, ou **fotocópia da** declaração de uma unidade de saúde, constando a vacina contra rubéola, no caso das interessadas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96 (cópia, da frente e do verso). A interessada deverá, também, preencher e ~~levar~~ **enviar** o formulário de **Declaração de Vacina Contra Rubéola**, disponível no Portal de Ingresso (www.ingresso.ifc.edu.br – na categoria *Transferências > Cursos Técnicos Integrados*), sendo que, se a interessada for menor de 18 anos, um dos pais ou o responsável deverá assiná-lo;
- f) Formulário Portal do Familiar, no caso dos candidatos menores de 18 anos, disponível no Portal de Ingresso (www.ingresso.ifc.edu.br);
- g) **Fotocópia do** Certificado de conclusão do ensino fundamental ou documento equivalente (~~cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório~~);
- h) **Fotocópia do** Histórico Escolar do ensino fundamental (~~cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório~~);
- i) Os interessados que concluíram seus estudos (ensino fundamental ou equivalente) no exterior – exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013) –, além dos documentos dos itens anteriores, deverão ~~apresentar~~ **enviar fotocópia** do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil;
- j) Os interessados procedentes de outros países deverão ~~apresentar~~ **enviar**, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos, a nível nacional, pelas instituições responsáveis (exceto os mencionados na alínea “i” deste item). O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino fundamental no exterior;
- k) Se o interessado ~~apresentar~~ **enviar** documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial (exceto os mencionados na alínea “I” deste item);

l) Informar, em atendimento à Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF. O documento poderá ser obtido por meio do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>

m) Informar, em atendimento à Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018, o número do Título de Eleitor, Zona e Seção, no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados, com idade igual ou superior a 18 anos, para fins de comprovação de quitação na Justiça Eleitoral. O documento poderá ser obtido por meio do link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

6.7 Não serão aceitas fotocópias de fotocópias ~~autenticadas~~ e também não serão aceitas fotocópias com as folhas perfuradas. Nas fotocópias de documentos, caso haja mais de um documento fotocopiado por folha, devem constar apenas os documentos do respectivo interessado. ~~As fotocópias dos documentos devem ser apresentadas, preferencialmente, em folha sulfite A4.~~

6.7.1 As fotocópias enviadas não requerem autenticação cartorial.

6.8 O interessado matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo subsequente à data de matrícula, sem justificativa, será considerado desistente.

6.8.1 O interessado também deverá se fazer presente nas atividades de ensinos remotas, caso sejam necessárias devido à pandemia de COVID-19. Em caso de impossibilidade de acompanhar tais atividades, os setores responsáveis do campus deverão ser comunicados.

6.9 O interessado não matriculado nos prazos estipulados neste edital perderá o direito à vaga.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O IFC não se responsabiliza pelas informações prestadas, no ato da inscrição, pelos interessados ou responsáveis, os quais ficam sujeitos às sanções penais eventualmente cabíveis.

7.2 Será automaticamente cancelada a matrícula se, a qualquer tempo, for comprovada a prestação de informações inverídicas.

7.2.1 No retorno das atividades presenciais do IFC, o candidato matriculado fica obrigado a apresentar os documentos originais requisitados para a inscrição e matrícula neste edital, em até 05 dias úteis após o início das aulas.

7.3 A inscrição do interessado implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC, disponibilizadas no endereço www.ifc.edu.br.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

7.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pelo Colegiado de Curso do *campus* para qual o interessado solicitou a transferência.

7.5 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para **cursos técnicos integrados ao ensino médio**.

7.6 Questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Blumenau, 17 de fevereiro de 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA OU EXTERNA

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:		Nome Social:	
Sexo:	<input type="checkbox"/> Feminino	<input type="checkbox"/> Masculino	
Data de Nascimento: / /	Naturalidade:	UF:	
Documento de Identificação:		CPF:	
Telefone: ()		Celular: ()	
E-mail:			
Endereço:			
Nº	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	

2. CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO PRETENDIDO (para o qual se solicita a transferência)
CURSO:

DOCUMENTOS PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA (candidato oriundo de outros cursos/campi do IFC)	DOCUMENTOS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA (candidato oriundo de outra Instituição)
<i>Campus</i> de Origem do IFC: _____ Curso de Origem: _____	Instituição de Origem: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Curso de Origem: _____
<input type="checkbox"/> Fotocópia da Carteira de Identidade. <input type="checkbox"/> Histórico Escolar fornecido pelo curso/ <i>campus</i> de origem. <input type="checkbox"/> Atestado de matrícula ou de seu trancamento no IFC.	<input type="checkbox"/> Fotocópia da Carteira de Identidade do candidato. Se o candidato tiver idade inferior a 18 anos, será exigida a fotocópia da identidade do pai/mãe ou responsável. <input type="checkbox"/> Fotocópia do Histórico Escolar da instituição de origem. <input type="checkbox"/> Programas das disciplinas cursadas. <input type="checkbox"/> Atestado de matrícula ou de seu trancamento na instituição de origem.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Local e Data: ____/____/____	Assinatura do Candidato ou Procurador (apresentando a Procuração): _____	Assinatura dos pais do Candidato: _____ -
Responsável por receber a inscrição (IFC): _____		

**PARECER DO COLEGIADO DE CURSO REFERENTE
À SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA
CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO NÍVEL MÉDIO**

Curso:
Presidente do Colegiado de Curso (nome):
Membro:
Membro:
Membro:
Membro:
Parecer:

Campus _____ (SC), ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Presidente do Colegiado

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Resumo do parecer do Colegiado de Curso do *Campus*:

- () Deferido.
() Indeferido.

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA
INDEFERIDA**

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

Nome:		Nome Social:		
E-mail:				
Curso:				
Carteira de Identidade		Número	Órgão Emissor	Data de Emissão
Sexo	Data Nascimento	de	CPF	
Telefone para contato:				
Justificativa:				

Declaro estar ciente de que minha solicitação será analisada pela
Direção de Desenvolvimento Educacional (DDE) do *campus* para o qual foi pleiteada a vaga.

Campus _____ (SC), _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) candidato (a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Nome legível + assinatura da mãe, pai ou responsável legal (quando o candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos).

Parecer da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) do *campus*:

Deferido.

Indeferido.

Justificativa quando o recurso for indeferido:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

ANEXO III - LISTA DE EMAIL DOS SETORES DE REGISTRO ACADÊMICO DO IFC

Campus	Contato
Abelardo Luz	registroacademico.abelardoluz@ifc.edu.br
Araquari	registroacademico.araquari@ifc.edu.br
Blumenau	registroacademico.blumenau@ifc.edu.br
Brusque	registroacademico.brusque@ifc.edu.br
Camboriú	registroacademico.camboriu@ifc.edu.br
Concórdia	registroacademico.concordia@ifc.edu.br
Fraiburgo	registroacademico.fraiburgo@ifc.edu.br
Ibirama	registroacademico.ibirama@ifc.edu.br
Luzerna	registroacademico.luzerna@ifc.edu.br
Rio do Sul	registroacademico.riodosul@ifc.edu.br
Santa Rosa do Sul	registroacademico.srs@ifc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

São Bento do Sul	registroacademico.sbs@ifc.edu.br
São Francisco do Sul	registroacademico.sfs@ifc.edu.br
Sombrio	registroacademico.sombrio@ifc.edu.br
Videira	registroacademico.videira@ifc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF
nº

_____, aprovado(a) em **Processo Seletivo** para ingresso no
Curso _____ do IFC
Campus _____ declaro sob as
penas da lei, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação
digital, ao presente protocolo de matrícula dos processos seletivos do IFC são verdadeiros e
conferem com os respectivos originais, assim como a veracidade das informações presentes
nos formulários requisitados e enviados.

_____, _____ DE _____ DE 20_____

Assinatura do candidato ou responsável legal